



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.487 DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.880.081,19

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.880.081,19 (três milhões, oitocentos e oitenta mil e oitenta e um reais e dezenove centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 3.880.081,19 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.14.000.04.122.003.2.078 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1749	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 623.505,00
------------------	------------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 229.000,00
------------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.034 – Implantação do Projeto de Videomonitoramento

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1749	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500.781,79
33.90.92.00.1749	Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	R\$ 2.526.794,40

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2025

Créditos abertos (-)

Saldo disponível

R\$ 8.562.079,68

R\$ 3.327.953,70

R\$ 5.234.125,98



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Este crédito	(-)	<u>R\$ 3.880.081,19</u>
Saldo disponível		R\$ 1.354.044,79

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei e serão contabilizados na seguinte rubrica de receita:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 16 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal